



CAMINHOS PARA PAGAMENTOS DIGITAIS

| POR ADRIAN KEMMER CERNEV E EDUARDO HENRIQUE DINIZ

Na China e no Brasil, os sistemas virtuais para transações financeiras aperfeiçoam-se para um modelo em que a infraestrutura é oferecida pelos bancos centrais, de forma a evitar a oligopolização do mercado.

O uso dos pagamentos digitais no varejo cresceu na última década, mas foi em 2020, com a chegada da pandemia, que esse caminho ganhou contornos mais definitivos em diversas partes do mundo. Os casos de Brasil e China são emblemáticos para entender o que podemos esperar nos próximos anos no cenário global de transações por meios virtuais.

Em abril de 2020, o Banco Central da China (PBoC) começou a testar, em algumas cidades do país, a primeira moeda digital de um banco central (CBDC) com tecnologia de criptomoeda. Em novembro de 2020, o sistema de pagamentos instantâneos PIX entrou em operação no Brasil. Embora muito diferentes em propósito e na tecnologia utilizada, os dois projetos podem ajudar a entender movimentos importantes que estão acontecendo no universo dos pagamentos digitais.

INICIATIVAS NA CHINA

As iniciativas de uso em massa de pagamentos digitais na China se iniciaram com produtos de duas empresas privadas: WeChat e Alipay. O WeChat é um *superapp* criado pela empresa Tencent em 2011 que, entre outros serviços,

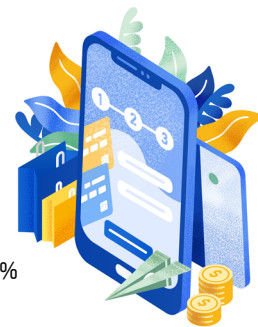
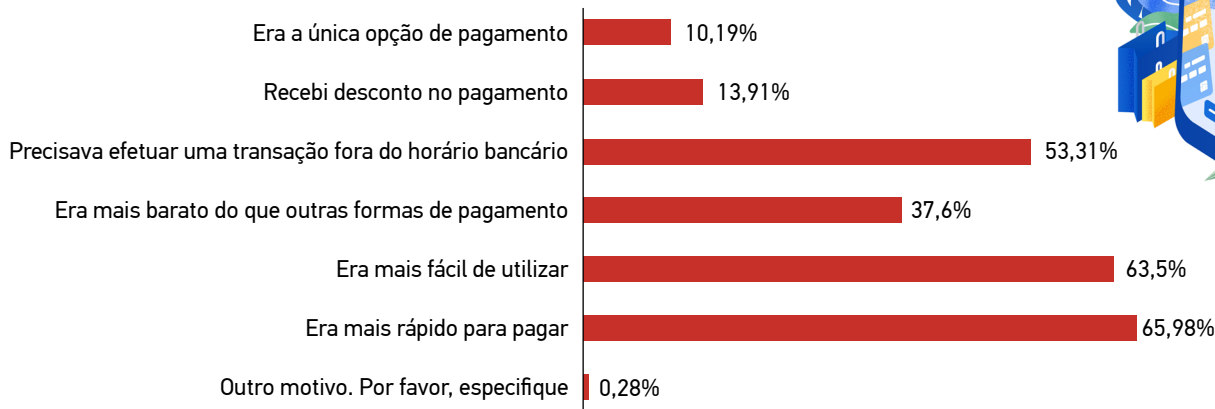
oferece pagamentos digitais para seus usuários. Já o Alipay é um empreendimento do Grupo Alibaba, considerado o maior serviço de pagamento móvel do mundo, com cerca de 1,3 bilhão de usuários em 2020.

Três dimensões são imprescindíveis para analisar esse crescimento dos pagamentos digitais: tecnologia, regulação e escala. A tecnologia diz respeito à criação e/ou adaptação de tecnologias existentes para viabilizar modelos de negócio digitais e, no caso dos pagamentos móveis, está relacionada à difusão dos *smartphones* com recursos de comunicação e segurança. A regulação atua como promotora ou limitadora para os novos empreendimentos. Por fim, a escala de clientes e transações está associada ao próprio sucesso do negócio: sem crescimento em rede, raramente um sistema de pagamentos digital se torna competitivo e perene.

Considerando a dimensão tecnológica, WeChat e Alipay foram inovadores no cenário mundial. De uma economia baseada em dinheiro físico, a China saltou rapidamente para o ecossistema digital, migrando grande parte das transações no país para *apps* de pagamento. A ampla capilaridade de telecomunicações no país ajudou nesse processo.

Do ponto de vista da escala, o rápido crescimento e a importância dos *apps* de pagamento na China surpreendem:

MOTIVADORES DE QUEM COMEÇOU A USAR O PIX



FONTE: LEVANTAMENTO 100 DIAS DE PIX (GVCEMIF, 2021).

só a função de pagamentos do WeChat contava com 300 milhões de usuários ativos em 2016, superior à população economicamente ativa do Brasil e dos Estados Unidos. Isso somado aos usuários do Alipay superaria a população economicamente ativa das Américas. Em termos nominais, qualquer empreendimento de destaque na China é gigantesco, entretanto, mesmo em termos proporcionais, a importância do Alipay também se confirma, pois é utilizado por cerca de dois terços da população economicamente ativa do país mais populoso do mundo.

Apesar do crescimento inegável, o sistema chinês acarretou algumas consequências imprevistas, especialmente a oligopolização dos pagamentos digitais. O regulador chinês foi, de certa forma, permissivo, ao tentar reduzir a dependência e os custos dos sistemas de pagamento tradicionais, sobretudo os *royalties* pagos a bandeiras estrangeiras de cartões de crédito. A concorrência nos serviços de pagamento eletrônico não se ampliou com esse enfoque, e o ecossistema nacional continua concentrado.

Além disso, o regulador não procurou construir uma plataforma nacional comum de transações, abrindo espaço para a emergência de empreendimentos monolíticos. Apesar de as transações serem extremamente simples, rápidas e baratas entre os usuários de uma mesma plataforma, nem sempre isso é percebido nas transações entre diferentes plataformas de *apps* e bancos.

Trata-se do problema da interoperabilidade. Como permitir que usuários de uma plataforma digital efetuem pagamentos e transferências diretamente para outra, sem passar pelo sistema bancário tradicional? Essa questão está mais relacionada aos modelos de negócio do que a restrições tecnológicas.

Foi com o objetivo de controlar a dominância dos dois oligopólios de pagamento chineses que o PBoC lançou a iniciativa para criação da moeda digital CBDC, a qual é, genericamente falando, um instrumento de pagamento seguro e faz parte da base monetária do país. De responsabilidade do banco central, um CBDC representa uma moeda que pode ser armazenada ou transferida por diferentes sistemas e serviços de pagamento digital.

INOVAÇÃO NO BRASIL

Atento à evolução dos sistemas de pagamentos digitais na China, o Banco Central do Brasil propôs e lançou em 2020 o PIX, também com o objetivo de promover maior eficiência nos meios de pagamento no país. Diferentemente da situação chinesa, em que o processo de digitalização dos pagamentos já estava avançado, no Brasil seria necessário criar um instrumento que também contribuísse para disseminar a digitalização das transações no país.

A primeira lição que se tirou da experiência chinesa foi evitar que o mercado escalasse rapidamente para sistemas

oligopolizados, fenômeno que na teoria de mercados de informação é conhecido como *feedback* positivo, em que o maior fica cada vez maior. Para garantir ampla concorrência, plena interoperabilidade e baixo custo para os usuários, o Banco Central do Brasil abriu o sistema de pagamentos instantâneos brasileiro para *fintechs* e outros atores do ecossistema, além dos bancos tradicionais. A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que instituiu o novo marco legal do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e possibilitou a expansão dos *players*, ajudou para que se caminhasse nessa direção.

Outra característica do PIX foi a centralização do processamento dos pagamentos no próprio Banco Central, a exemplo do que fez a China em 2020. É bom ressaltar que, na maioria das vezes, os bancos centrais são atores que editam medidas regulatórias de balizamento e deixam a implantação das soluções e serviços para os agentes de mercado. No caso brasileiro e no chinês, há a semelhança no papel implantador de uma infraestrutura básica assumido pelos dois bancos centrais, que fica à disposição de todos os agentes e impede que um deles, por *feedback* positivo, assumia controle sobre o núcleo das operações.

Uma diferença importante entre as estratégias chinesa e brasileira foi a escolha da plataforma tecnológica. Enquanto o CBDC chinês adotou o *blockchain*, base tecnológica das criptomoedas, o PIX opera em um modelo de processamento centralizado mais tradicional. O Banco Central do Brasil fez uma opção mais conservadora em termos de tecnologia e só o tempo vai dizer se a decisão foi acertada.

O principal objetivo do PIX é permitir as inovações propiciadas pelo modelo chinês, ao mesmo passo em que fomenta a competição e coexistência entre diferentes bancos, *fintechs* e instituições de pagamentos. Mais do que eficiência, o PIX garante aos usuários brasileiros amplo direito de escolha, sem aprisionamento em alguma plataforma, fomentando assim o aprimoramento das ofertas comerciais dos prestadores de serviço de pagamento. Embora com pouco tempo de existência, pesquisas indicam que o PIX está caindo no gosto dos usuários, especialmente entre pessoas físicas, sobretudo pela praticidade, pela velocidade e pelo custo das transações.

Levantamento do Centro de Estudos em Microfinanças e Inclusão Financeira da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVcemif) em fevereiro de 2021 mostra que mais de dois terços dos entrevistados já utilizaram o PIX, sendo o grau de satisfação desses usuários superior a 98%. Espera-se que em pouco tempo a população de mais baixa renda possa aderir em

massa a esse sistema, e a digitalização dos pagamentos de varejo no Brasil possa mudar de patamar, aproximando-se dos índices chineses.

O PAPEL DOS REGULADORES

Os casos de Brasil e China, embora muito diferentes entre si, são ilustrativos dos movimentos que estão direcionando a atuação dos governos para influenciar a evolução dos pagamentos digitais no mundo. Em meio a essas iniciativas governamentais, diversos outros formatos de pagamentos digitais também estão emergindo e consolidando-se rapidamente, como é o caso das criptomoedas como o Bitcoin e a anunciada moeda do Facebook (inicialmente chamada de Libra e recentemente denominada de Diem), além de dezenas de milhares de pequenas iniciativas de moedas comunitárias. Enquanto o ecossistema de pagamentos digitais avança e aumenta a diversidade dos agentes que dele participam, o papel dos reguladores também evolui, e é isso o que vemos no movimento dos dois bancos centrais, na China e no Brasil.

A criação de sistemas de pagamento digitais universais como o PIX e de moedas fiduciárias digitais, as CBDC, estão na agenda de diversos bancos centrais. As iniciativas de Brasil e China iniciadas em 2020 são experiências que estão sendo observadas internacionalmente e podem servir de inspiração para outros países. A combinação desses dois mecanismos, os pagamentos digitais e as moedas digitais, estão na linha de frente da solução de problemas como a inclusão digital e a proteção do dinheiro como uma *utility* pública. A grande questão que ainda permanece é sobre a dosagem adequada entre o grau de centralização e a necessária autonomia dos diferentes atores que participam do ecossistema de pagamentos, um equilíbrio do qual dependem a eficiência, a transparência e o grau de concentração do mercado. ●

PARA SABER MAIS:

- Codruta Boar, Henry Holden e Amber Wadsworth. Impending arrival—a sequel to the survey on central bank digital currency. *BIS Paper*, n. 107, 2020. Disponível em: bis.org/pub/bppdf/bispap107.pdf
- Ricardo Antunes Silva e Caroline Quaresma Piccinato da Cruz. O impacto do novo ecossistema democrático de pagamento instantâneo (PIX) no sistema financeiro nacional. *Unisul de Fato e de Direito: Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina*, v.10, n.21, 2020. [dx.doi.org/10.19177/ufd.v10e212020195-208](https://doi.org/10.19177/ufd.v10e212020195-208)
- Viviana Alfonso, Alexandre Tombini e Fabrizio Zampolli. Retail payments in Latin America and the Caribbean: present and future. *BIS Quarterly Review*, 2020. Disponível em: bis.org/pub/qrtrpdf/qtr2012f.pdf
- Adrian Kemmer Cernev, Eduardo Henrique Diniz, Erika Lisboa e Lauro Gonzalez. Levantamento FGVcemif & Toluna: 100 dias de PIX, 2021. Disponível em: easp.fgv.br/producao-intelectual/100-dias-pix

ADRIAN KEMMER CERNEV > Professor da FGV EAESP > adrian.cernev@fgv.br
EDUARDO HENRIQUE DINIZ > Professor da FGV EAESP > eduardo.diniz@fgv.br